



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4065 DE 14 DE JULHO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DE PERSONALIDADE BORDERLINE (TPB) NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Mês de Conscientização do Transtorno de Personalidade Borderline (TPB) no município de Barra do Piraí, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Art.2º. Durante o mês de maio, serão promovidas atividades de conscientização e educação sobre o Transtorno de Personalidade Borderline (TPB), incluindo palestras, seminários, campanhas publicitárias e outros eventos pertinentes.

Art.3º. As atividades de que trata o Art. 2º desta Lei deverão envolver a participação de profissionais de saúde, educadores, organizações não governamentais e demais entidades interessadas na temática.

Art.4º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta lei.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 14 de julho de 2025.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 189/2024
AUTOR: Juliano Barbosa do Rego